



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

**À Excelentíssima Senhora,
Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta.**

Excelentíssima Senhora;

Através do presente encaminhamento a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de que “Autoriza o Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Leme, 06 de maio de 2.026.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

“Autoriza o Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
07	04	690.0000	05.01.03-092720049.0.018000-3.1.90.91	5422	R\$ 70.000,00
TOTAL					R\$ 70.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação total de dotação orçamentária, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. A dotação orçamentária a ser totalmente anulada corresponde à classificação funcional-programática 05.01.03.09.272.0049.0.018.000-3.1.91.91 (785).

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2026/2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-o cordialmente, submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que promove a adequação orçamentária à Lei nº 4.491, de 25 de novembro de 2025 (LOA 2026), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

A medida se faz necessária para a adequada reclassificação da despesa relativa ao pagamento de Sentenças Judiciais da Unidade Executora Administração do LEMEPREV – Instituto de Previdência do Município de Leme, atualmente registrada de forma incorreta no orçamento vigente.

Dessa forma, torna-se imprescindível a criação de dotação com a classificação adequada, mediante a anulação integral da dotação anteriormente classificada de forma indevida e a abertura do correspondente crédito na nova dotação orçamentária a ser instituída.

As alterações propostas são indispensáveis ao cumprimento das normas contábeis e orçamentárias vigentes, bem como à correta evidenciação das despesas públicas.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, visando à adequação das dotações orçamentárias do LEMEPREV, necessárias à execução de suas ações e ao ajuste das peças de planejamento, assegurando a devida compatibilidade e o atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - LEMEPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LEME

Impacto nº: 01

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial, necessária à adequação do orçamento vigente do Lemeprev – Instituto de Previdência do Município de Leme, tendo em vista que a classificação funcional-programática da despesa destinada ao pagamento de sentenças judiciais da Unidade Executora Administração encontra-se incorreta.

Dessa forma, torna-se imprescindível a criação de dotação orçamentária com a classificação adequada, mediante a anulação total da dotação atualmente existente e o correspondente crédito na dotação a ser criada, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Ressalta-se que o Projeto de Lei não acarretará impacto adicional sobre o orçamento vigente, uma vez que será viabilizado por meio da anulação total de dotação orçamentária já existente. A dotação a ser integralmente anulada corresponde à funcional-programática 05.01.03.09.272.0049.0.018.000 – 3.1.91.91.00.00.00.

Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ficam asseguradas as condições de equilíbrio fiscal, com observância dos princípios da transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Por fim, destaca-se que a abertura do crédito adicional especial terá aplicação restrita ao exercício de 2026, não gerando impactos financeiros nos exercícios subsequentes.

3 - FONTE DE RECURSOS: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta - CODIGO DE APLICAÇÃO: 690.0000 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s): 05.01.03.09.272.0049.0.018.000-3.1.90.91.00.00.00

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto: R\$ 70.000,00

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	-	-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:	-	-	-

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício	-	-	-

Observação:

Por meio do mesmo Projeto de Lei, estão sendo promovidas as alterações necessárias nas peças de planejamento — PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) — de modo a assegurar a compatibilidade entre elas.

Priscila Aparecida de Souza Scatolini
Contadora
CRC 1SP345286/O-5

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AC6-D23D-560D-3EB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA APARECIDA DE SOUZA SCATOLINI (CPF 362.XXX.XXX-04) em 29/04/2026 11:04:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISTIANE HABERMANN (CPF 151.XXX.XXX-67) em 29/04/2026 11:43:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lemeprev.1doc.com.br/verificacao/4AC6-D23D-560D-3EB9>



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em conformidade com o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Diretora-Presidente e a Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV – Instituto de Previdência do Município de Leme **DECLARAM**, para os devidos fins, que **não há aumento de despesa** previsto no presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à adequação do orçamento vigente, tendo em vista tratar-se apenas da correção da classificação funcional-programática da despesa destinada ao pagamento de Sentenças Judiciais da Unidade Executora Administração.

Declaram, ainda, que o referido procedimento encontra-se devidamente acompanhado de previsão orçamentária e financeira, em consonância com a Lei Orçamentária Anual vigente, **não havendo necessidade de projeções para os dois exercícios subsequentes**, tendo em vista que **não há impacto no montante global da despesa no exercício vigente**.

Ressalta-se que a proposição é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo plenamente às exigências legais de planejamento e responsabilidade fiscal.

Por fim, apresenta-se o Impacto Orçamentário-Financeiro das despesas, em atendimento às disposições legais aplicáveis.

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro - Projeto de Lei			
Impacto Orçamentário			
UNIDADE EXECUTORA 05.01.03 - ADMINISTRAÇÃO	Classificação	Situação	Valor
Sentenças Judiciais Intra-Orçamentária	3.1.91.91	Dotação incorreta (anulação)	R\$ 70.000,00
Sentenças Judiciais	3.1.90.91	Dotação a ser criada	R\$ 70.000,00
Aumento proposto			R\$ -
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			R\$ 70.000,00
Impacto Financeiro			
UNIDADE EXECUTORA 05.01.03 - ADMINISTRAÇÃO	Classificação	Situação	Valor
Sentenças Judiciais Intra-Orçamentária	3.1.91.91	Dotação incorreta (anulação)	R\$ 70.000,00
Sentenças Judiciais	3.1.90.91	Dotação a ser criada	R\$ 70.000,00
Aumento proposto			R\$ -
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			R\$ 70.000,00

Leme, 29 de abril de 2026

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4580-0733-8876-7FBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE HABERMANN (CPF 151.XXX.XXX-67) em 29/04/2026 11:43:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANESSA GALLONI CARRERA (CPF 316.XXX.XXX-19) em 29/04/2026 13:16:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lemeprev.1doc.com.br/verificacao/4580-0733-8876-7FBB>





Leme/SP, 29 de abril de 2026

Assunto: **Abertura de crédito adicional especial**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos, por meio desta, à presença de Vossa Excelência, encaminhar a Minuta de Projeto de Lei, o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador da Despesa, com o objetivo de viabilizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à adequação do orçamento vigente do Lemeprev – Instituto de Previdência do Município de Leme.

A medida justifica-se em razão de a classificação funcional-programática da despesa destinada ao pagamento de sentenças judiciais da Unidade Executora Administração encontrar-se incorreta, tornando necessária à sua devida adequação.

No aguardo de atendimento, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira

Ao
Exmo. Senhor
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
MD.Prefeito do Município de Leme





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7916-6727-2392-D426

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE HABERMANN (CPF 151.XXX.XXX-67) em 29/04/2026 11:44:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANESSA GALLONI CARRERA (CPF 316.XXX.XXX-19) em 29/04/2026 13:17:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lemeprev.1doc.com.br/verificacao/7916-6727-2392-D426>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 748E-4C08-1E23-14A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 06/05/2026 15:30:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/748E-4C08-1E23-14A3>